

Decreto n.º 16, de 1.º de Setembro de 1922

Reorganisa a Guarda
da Administração.

O Doutor Nelson Pereira Ehlens, Intendente provisório do Município de Erechim, no uso das attribuições que lhe conferem os arts. 7º e 12º do Art. 16 da Lei Orgânica Municipal, etc.

Considerando que o serviço da Polícia Administrativa precisa ser feito de modo a satisfazer plenamente as necessidades que actualmente se impõem, afim de tornar o mesmo

prompto e effizaz a acção das autoridades municipais;

Considerando que para isso é indispensavel reorganizar a Guarda Administrativa,

Decreta:

Art.º 1.º - Fica reorganizada a Guarda Administrativa, que assim constituir-se-á:

- 1 Sargento, com os vencimentos mensaes de 120\$000;
- 5 Sub-commissarios, com os vencimentos mensaes de 100\$000;
- 12 praças, com os vencimentos mensaes de 90\$000;
- 3 auxiliares, com os vencimentos mensaes de 50\$000;
- e 1º Conductor, com os vencimentos mensaes de 75\$000;

Art.º 2.º Revoga-se as disposições em contrario.

Regista-se, communica-se e cumpre-se.

Erechim, 1.º de Setembro de 1922

Nelson P. Ehlens
Intendente provisório

Luiz A. F. Loureiro
Secretario